MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015 – Nº 684

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3183, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. NEIMAR ZANEZI SANTOS, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO GERENTE DE GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3900, de 12 de novembro de 2015, o Sr. **NEIMAR ZANEZI SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado – Gerente de Gestão da Segurança Pública, nomeado através do Decreto nº 3117, de 06 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **13/11/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3184, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA O SR. JACKSON SOARES NO CARGO COMISSIONADO GERENTE DE GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JACKSON SOARES** para exercer o Cargo Comissionado – Gerente de Gestão da Segurança Pública – CC-III, na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **13/11/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de adequação aos prazos previstos na Resolução nº. 247/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de atendimento ao que estabelece as Instruções Normativas nº 028 de 26/11/2013, nº 033 de 16/12/2014 e nº 034 de 02/06/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2015 e a abertura do exercício financeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º O encerramento contábil do mês de novembro de 2015 dar-se-á, no máximo, até o dia 10 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Ficam vedadas a partir de 20 de novembro de 2015 as seguintes despesas:

I – aquisição de material permanente e equipamento;

II – participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outros similares que impliquem em despesas com locomoção e diárias;

III – contratação de aluguéis de imóveis e veículos;

IV – contratação de serviços para alteração e reformas de prédios públicos;

V – convênios e co-patrocínios;

VI – eventos esportivos, sociais e culturais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios.

Art. 3º Fica vedada a concessão de adiantamentos, a partir da data de 04 de dezembro de 2015, para pagamento neste exercício.

Parágrafo único. Os adiantamentos terão seus prazos de aplicações fixados até a data de 21 de dezembro de 2015 e de prestação de contas até o dia 28 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 4º A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 15 de dezembro de 2015, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em aberto registrados na contabilidade.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até o dia 15 de dezembro de 2015 para recebimento de processos para empenho, inclusive a folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro, 13º salário e férias da competência do exercício de 2015.

§ 1º Os empenhos somente poderão ser emitidos até 18 de dezembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.

§ 2º Até a data prevista no *caput* deste artigo, todos os processos referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, inclusive de exercícios anteriores ao presente, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade, para análise e cancelamento, quando for o caso.

§ 3º Excepcionalmente, os empenhos só poderão ser emitidos após a data fixada no *caput* deste artigo para as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios, pessoal civil e obrigações patronais, amortização e encargo da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo e sentenças judiciais.

§ 4º Fica estabelecida a data de 14 de dezembro de 2015 para que todos os processos de aquisição de equipamento e materiais e bens imóveis sejam encaminhados ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio, pelas Secretarias liquidantes para o devido registro e fechamento anual.

Art. 6º As despesas continuadas deverão ser encaminhadas, impreterivelmente, até o dia 04 de janeiro de 2016 à Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil, para que seja providenciado o empenho para a devida continuidade das rotinas de trabalho e para que não haja interrupção das mesmas.

Art. 7º Ficam definidos os prazos e responsáveis pela elaboração dos documentos constantes dos Anexos 02 e 03 da Instrução Normativa TCEES nº 28/2013, alterada pela IN nº 33/2014, e IN nº 34/2015, conforme quadro a seguir:

ANEXO 02 CONTAS DE PREFEITO

Item	Nome	Formato	Responsável		Data limite para entrega
			Setor	Servidor	
01	MENSAG	PDF	Gabinete	Ricardo Rochael Cypriano	16/03/2016
02	RELGES	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
03	BALORC	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
04	BALFIN	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
05	BALPAT	PDF	Almoxarifado/ Patrimônio	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	22/02/2016
06	DEMVAP	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
07	DEMDIF	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
08	DEMDFL	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
09	DEMFCA	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
10	DEMPLI	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
11	BALVER	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
12	BALEXO	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
13	BALEXE	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
14	DEMSAU	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
15	RELRAP	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
16	RAPCAN	PDF	Contabilid	Edson José Altoé	22/02/201

			ade		6
17	EXTBAN	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
18	LIQSAU	PDF e XLS/ ODF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
19	LIQEDU	PDF e XLS/ ODF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
20	PCFUND	PDF	EDUCAÇÃO	Naira Regina Panzini	22/02/2016
21	PCFSAU	PDF	SAÚDE	José Adilson de Araújo	22/02/2016
22	RELPRE	PDF	Tesouraria	Liz Mara Aguiar da Cunha	22/02/2016
23	DEMCAD	PDF e XLS/ ODF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
24	DEMRCL	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
25	RRERDP	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
26	RRERNO	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
27	RRERPR	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
28	RRERAP	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
29	RREMDE	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
30	RREOCR	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
31	RRERPP	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
32	RRERAA	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
33	RRESAU	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
34	RREPPP	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
35	RGFDPE	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
36	RGFDCL	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
37	RGFGCV	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
38	RGFOCR	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
		PDF (gera			

39	RGFDCX	do a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
40	RGFRAP	PDF (gerado a partir do Sistema LRFweb)	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
41	LEIDES	PDF	Gabinete	Ricardo Rochael Cypriano	22/02/2016
42	RELSCI	PDF	Controladoria	Evalnete Medeiros Cereza	14/03/2016
43	RELOCI	PDF	Controladoria	Evalnete Medeiros Cereza	14/03/2016
44	PROEXE	PDF	Gabinete	Ricardo Rochael Cypriano	16/03/2016

ANEXO 03 CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E ESTADUAL EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Item	Nome	Formato	Responsável		Data limite para entrega
			Setor	Servidor	
01	MENSAG	PDF	Gabinete	Ricardo Rochael Cypriano	16/03/2016
02	ROLRES	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
03	RELGES	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
04	RELUCI	PDF	Controle Interno	Evalnete Medeiros Cereza	14/03/2016
05	PROEXE	PDF	Gabinete	Ricardo Rochael Cypriano	16/03/2016
06	DEMREN	PDF	Tributação	Jorge Luiz Azevedo de Souza	22/02/2016
07	BALORC	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
08	BALFIN	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
09	BALPAT	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
10	DEMVAP	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
11	DEMDIF	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
12	DEMDFL	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
13	DEMFCA	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
14	BALVER	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
15	BALEXO	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
16	INVMOV	PDF e XLS/ ODF	Patrimônio	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016
17	RESMOV	PDF e XLS/ ODF	Patrimônio	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016
18	DEMBMV	PDF e XLS/ ODF	Patrimônio	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016
19	INVIMO	PDF e XLS/ ODF	Patrimônio	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016
20	RESIMO	PDF e XLS/ ODF	Patrimônio	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016
21	DEMBIM	PDF e XLS/ ODF	Patrimônio	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016

22	INVALM	PDF e XLS/ ODF	Almoxarifado	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016
23	RESAMC	PDF e XLS/ ODF	Almoxarifado	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016
24	DEMAMC	PDF e XLS/ ODF	Almoxarifado	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016
25	RESAMP	PDF e XLS/ ODF	Almoxarifado	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016
26	DEMAMP	PDF e XLS/ ODF	Almoxarifado	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016
27	INVINT	PDF e XLS/ ODF	Patrimônio	Josélia de Fátima Dellacrode Corradi	08/01/2016
28	COMINV	PDF	Gabinete	Ricardo Rochael Cypriano	08/01/2016
29	DEMDAT	PDF	Tributação	Jorge Luiz Azevedo de Souza	08/01/2016
30	DEMRAP	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
31	EXTBAN	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
32	TVDISP	PDF e XLS/ ODF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
33	FOLRPP	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
34	FOLRGP	PDF	Recursos Humanos	Pedro Luiz De Angeli	22/02/2016
35	DEMCPA	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
36	DEMCSE	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
37	CERSIT	PDF	Contabilidade	Edson José Altoé	22/02/2016
38	FIXSUB	PDF	Gabinete	Ricardo Rochael Cypriano	22/02/2016
39	FICPAG	PDF	Recursos Humanos	Pedro Luiz De Angeli	22/02/2016
40	CONFUN	PDF	EDUCAÇÃO	Naira Regina Panzini	22/02/2016
41	CONSAU	PDF	SAÚDE	José Adilson de Araújo	22/02/2016

Parágrafo único. Os documentos dos quadros constantes deste artigo deverão ser entregues até a data limite estabelecida em cada item, à Secretaria Municipal de Finanças, responsável pela Coordenação da Elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA do Exercício de 2015, para encaminhamento aos setores correspondentes, para providências, e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dentro do prazo estabelecido.

Art. 8º Fica estabelecido que o titular de cada pasta deverá designar um servidor para assessorar o Setor Contábil, sempre que necessário, durante o fechamento da PCA/2015.

Art. 9º As aplicações das normas contidas neste Decreto serão supervisionadas pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Secretário Antônio Quirino Belém Rabelo, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como prestar esclarecimentos sobre a Prestação de Contas Anual – PCA, do Exercício de 2015.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de até **15 de janeiro de 2016** para que a **Câmara Municipal**, o **SAAE** e **IPREVA**, encaminhem o balancete referente ao mês de dezembro de 2015, para o Setor de Contabilidade efetuar os procedimentos de fechamento do exercício e geração dos Restos a Pagar, de responsabilidade da Administração.

Art. 11. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber à Administração Indireta, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Todas as unidades administrativas desta Prefeitura deverão observar os prazos fixados neste Decreto e se adequar de forma a atender as exigências aqui aprovadas, bem como se suprir dos meios necessários para o perfeito funcionamento de todos os órgãos, até a abertura do novo orçamento.

Art. 12. Os casos especiais serão decididos pela Secretaria Municipal de Finanças, conjuntamente com o Gabinete do Prefeito.

Art. 13. Todos os documentos em que o prazo termina no dia 22 de fevereiro de 2016 deverão ser encaminhados para o Controle Interno até o dia 25 de fevereiro do mesmo ano para emissão de parecer como determinado na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito. Caso não seja encaminhada no prazo especificado ou apenas parte dos documentos, o Controle Interno poderá abster-se de produzir parecer por não ter tempo hábil para analisar os documentos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3188, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA O SR. VALDECIRO JOÃO NEUMANN NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VALDECIRO JOÃO NEUMANN** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Alimentação Escolar – CC-IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **17/11/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3189, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

REVOGA O DECRETO Nº 3180/15, QUE DESIGNOU O SR. ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3180, de 11 de novembro de 2015, que designou o Sr. **ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **17/11/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3190, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA O SR. ALAN LOPES ALTOÉ NO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALAN LOPES ALTOÉ** para exercer o Cargo Comissionado Secretário Municipal de Saúde – CC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **17/11/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3191, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALAN LOPES ALTOÉ** como Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **17/11/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2668, de 24 de julho de 2013.

Vargem Alta-ES, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3192, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 751/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOEDSON GUIMARAES DE SOUZA** como gestor do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – FMADES.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social juntamente com o Chefe do Poder Executivo a gestão dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/10/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2556, de 08 de janeiro de 2013.

Vargem Alta-ES, 18 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 3193, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

NORMATIZA A COMUNICAÇÃO POR PARTE DOS MOTORISTAS, DE DEFEITOS MECÂNICOS E/OU ESTRUTURAIS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 67, IV da Lei Orgânica do Município de Vargem Alta e objetivando atender ao Termo de Ajuste de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º Os motoristas da Secretaria Municipal de Educação deverão comunicar ao Departamento de Transporte Escolar da pasta supracitada, os defeitos mecânicos e/ou estruturais dos veículos, devendo os motoristas receberem protocolo da comunicação apresentada, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 2º O comunicado deverá ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e preenchido pelo motorista nos moldes do Anexo I, devendo o Departamento de Transporte Escolar ratificar os defeitos mecânicos e/ou estruturais nos moldes do Anexo II, fazendo constar número de protocolo por ordem cronológica de recebimento.

Parágrafo único. O Anexo II deverá ser entregue ao motorista como meio comprobatório de entrega do comunicado, para resguardar a responsabilização administrativa do servidor.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá publicar mensalmente na imprensa oficial do Município a vinculação do motorista ao seu respectivo veículo, sendo a vinculação pelo número de placas.

§ 1º Deverá ser providenciado pela pasta responsável, um termo de responsabilidade para que o motorista zele pelo veículo ao qual foi vinculado, sob pena de responsabilização administrativa, devendo ser preenchido toda vez que houver alteração de motorista para qual haja a vinculação veicular, por quaisquer motivos que seja.

§ 2º A publicação da vinculação deverá ocorrer até o décimo dia de cada mês, devendo conter as informações de competência do mês vigente a publicação, carecendo ser divulgado novamente caso haja alguma alteração de vinculação no prazo de cinco dias do ocorrido.

§ 3º Caso o motorista seja vinculado a dois veículos ou dois motoristas seja vinculado a um veículo, o termo de responsabilidade deverá constar as especificações detalhadas de dias e/ou horários que cada motorista é responsável, bem como a publicação, para que não pairem dúvidas de responsabilidade caso ocorra algum incidente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

PROT. Nº	COMUNICADO DE DEFEITOS MECÂNICOS E/OU ESTRUTURAIS DOS VEÍCULOS
SECRETARIA:	
SETOR:	
PLACA:	
VEÍCULO:	
MOTORISTA:	

Nº	EST.	MEC.	DESCRIÇÃO DOS DEFEITOS
1	( )	( )	
2	( )	( )	
3	( )	( )	
4	( )	( )	
5	( )	( )	
6	( )	( )	
7	( )	( )	
8	( )	( )	
9	( )	( )	
10	( )	( )	

Vargem Alta, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO MOTORISTA

ANEXO II

PROT. Nº	RECIBO DE PROTOCOLO DO MOTORISTA
SECRETARIA:	
SETOR:	
PLACA:	
VEÍCULO:	
SERVIDOR	

Nº	EST.	MEC.	DESCRIÇÃO DOS DEFEITOS
1	( )	( )	
2	( )	( )	
3	( )	( )	
4	( )	( )	
5	( )	( )	
6	( )	( )	
7	( )	( )	
8	( )	( )	
9	( )	( )	
10	( )	( )	

Declaro que recebi as informações acima, quanto ao veículo supracitado.

Vargem Alta, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEIS

LEI Nº 1131, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a **A.A.T.R. – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.780/0003-26.

Parágrafo único. O Convênio de que trata o *caput* deste artigo objetiva atender pessoas do Município de Vargem Alta consideradas dependentes de substancias químicas, drogas e álcool.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme a seguir:

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentaria: 100 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0014.2.041 – Manutenção do Centro Psicosocial
Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário
Naturezas da despesa:
3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00
Total ..... R$ 10.000,00

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão: 050 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentaria: 100 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática: 04.123.0007.1.019 – Recadastramento Técnico Imobiliário e Econômico
Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário
Naturezas da despesa:
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00
Total ..... R$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de novembro de 2015.

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO

Prefeito Municipal em Exercício

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 48/2015, de 16 de novembro de 2015.

SUSPENDE AS FÉRIAS DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, GEIZA MARIA MENGAL BETINI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão de imperiosa necessidade do serviço público, ficam suspensas, até posterior deliberação, as férias da servidora da Câmara Municipal de Vargem Alta, GEIZA MARIA MENGAL BETINI.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ MARCELO SCARAMUSSA

Presidente em Exercício

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
GABINETE

ANTÔNIO QUIRINO BELÉM RABELO
FINANÇAS

JOEDSON GUIMARAES DE SOUZA
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

DIONISIO DEZAN
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

FLÁVIO FERREIRA BARBOSA
EDUCAÇÃO

GERALDINO DE SOUZA
MEIO AMBIENTE

ALAN LOPES ALTOÉ
SAÚDE

FRANCISCO IGNACIO FASSARELLA
AGRICULTURA

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com